

Minuta

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 32, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 18, de 2017 (OFC nº 25, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da **Tropical Comunicação Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.*

Relator: Senador **JEAN PAUL PRATES**

I – RELATÓRIO

Retorna ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 32, de 2017, que informa a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da *Tropical Comunicação Ltda.*, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

A referida alteração contratual se dá nos termos do art. 90, II, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

Em 16 de abril de 2020, houve o sobrestamento do trâmite da matéria em razão da aprovação do Requerimento nº 5, de 2020 – CCT, dirigido ao titular do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), com vistas à obtenção de informações complementares necessárias



SF/21073.00031-37

à verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas à transferência indireta da outorga e à modificação do quadro diretivo da emissora.

As informações solicitadas foram compiladas pela Secretaria de Radiodifusão do MCTIC por meio da Nota Informativa nº 1.702/2020/SEI-MCTIC, de 19 de maio de 2020, encaminhada a esta Casa por meio do Ofício nº 16.955/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, datado de 27 de maio seguinte.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Por sua vez, a documentação encaminhada pelo titular do MCTIC atende ao disposto no referido ato desta CCT, e comprova o cumprimento das obrigações legais associadas à transferência indireta da outorga e à modificação do quadro diretivo da emissora.

Assim, temos por efetivada a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal.

III – VOTO



Em vista do exposto, opinamos pelo arquivamento do Ofício “S” nº 18, de 2017, que encaminha o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 32, de 2017, que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Tropical Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Sala da Comissão,

Senador Rodrigo Cunha, Presidente

Senador Jean Paul Prates, Relator

